

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

Em, 11 de maio de 1982

Ofício nº 1763

Da Secretária do Conselho de Administração

Ao : (À) : Departamento de Letras - CAC

Assunto : Encaminha Termo Aditivo nº 15/81

Sr. (a). Chefe:

Levamos ao conhecimento de V.Sa., que o Conselho de Administração, em sua primeira (1a.) sessão realizada no dia 14.04.82 apreciando o processo nº 12.756/81 relativo ao Termo Aditivo nº 15/81 ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação de Pernambuco e a Universidade Federal de Pernambuco, visando o fortalecimento dos programas ligados ao Projeto da Norma Linguística Urbana Culta-NURC, do Departamento de Letras da Universidade,

deliberou homologar o presente Convênio, do qual segue cópia anexa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sa., protestos de elevada estima e consideração.

Eliana Duarte Marques
SECRETÁRIA DO CONSELHO

VISTO:


SECRETARIA ADMINISTRATIVA

/ncg.

PLANO DE PESQUISA - PROJETO NURC

TÍTULO: Projeto Conjunto e Coordenada Norma Lingüística Urbana Culta no Brasil (Projeto NURC).

INTRODUÇÃO: O Projeto NURC é uma pesquisa de âmbito nacional realizada em cinco cidades brasileiras: Rio de Janeiro (UFRJ), São Paulo (USP), ~~Rio de Janeiro~~ Porto Alegre (UFRS), Salvador (UFBA), e Recife (UFPE). De acordo com a filosofia do Projeto, as atividades desenvolvidas por todos os componentes da Equipe dizem respeito a uma temática comum. Em razão disso, os resultados, variando apenas a nível de quantidade, são, na sua essência, comuns a todos os seus participantes.

OBJETIVOS. O Projeto NURC tem por finalidade fazer o levantamento da fala culta das cinco cidades brasileiras, abrangendo os níveis: fonológico, morfológico, lexical e sintático, através de 600 informantes, perfazendo um total de 400 horas de gravação, entre homens e mulheres, distribuídos em três faixas etárias, de acordo com as diretrizes da Coordenação Nacional do Projeto. As bolsistas deste Projeto deverão desenvolver as atividades abaixo, durante a vigência da bolsa:

- 1- Dar continuidade aos trabalhos de seleção dos informantes, uma vez que não atingimos ainda o número exigido para cada cidade;
- 2 - Participar das reuniões semanais com a equipe do Projeto, que estuda e discute o Guia-Questionário utilizado durante as gravações, fazendo revisão técnica de cada área semântica, e dá a orientação sobre o uso do referido Guia;
- 3 - Dar continuidade aos trabalhos de gravação, na sala do Projeto NURC, no Centro de Artes e Comunicação, ou em outros locais, dependendo da conveniência e disponibilidade do informante;
- 4- Fazer transcrição para o código escrito e datilográfica, das fitas gravadas;
- 5 - Identificar e catalogar as bobinas de gravações;
- 6- Executar os serviços de datilografia que se fizerem necessários.

RELEVÂNCIA: A pesquisa desenvolvida pelo Projeto NURC é o primeiro trabalho desse tipo a ser feito no país.

METODOLOGIA: Por ser um Projeto de âmbito nacional possui portanto, uma Coordenação também nacional, que propõe, discute e aprova os planos e métodos da pesquisa, a serem postos em prática pela Coordenação e Equipe de cada cidade. São pontos principais do método de trabalho do NURC:

- 1 - Selecionar os informantes, através de contatos e preenchimento de uma ficha prévia, contendo os requisitos da pesquisa, quais sejam:
 - 1.1 - que seja recifense e tenha vivido 3/4 partes da vida no Recife;
 - 1.2 - que não seja recifense, mas que tenha vindo até os 5 anos para o Recife e aqui vivido pelo menos 3/4 partes da vida;
 - 1.3 - que possua nível universitário (exceto curso de Letras);
 - 1.4 - que seja filho de pais brasileiros natos (de preferência recifenses).
 - 1.5 - que tenha os cursos primário e secundário feitos no Recife;
 - 1.6 - que tenha idade igual e/ou superior a 25 anos.
- 2 - De posse dessa ficha e verificando-se o atendimento aos requisitos acima, marcar-se a entrevista, levando em conta a disponibilidade de cada informante;
- 3 - Realizar a entrevista com base no Guia-Questionário contendo 20 áreas semânticas;
- 4 - Fazer cópia das bobinas originais;
- 5 - Fazer transcrição datilográfica, a partir da transcrição a
- 6 - Fazer transcrição datilográfica, a partir da transcrição a ma citada;
- 7 - Analisar o 'corpus' coletado.

BIBLIOGRAFIA: Pela própria natureza da pesquisa, não há, no momento, nenhuma bibliografia indicada.

TERMO ADITIVO Nº 15/81 AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDU
CAÇÃO DE PERNAMBUCO E A UNIVERSIDA-
DE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambu
co, sediada à Rua Siqueira Campos, 304, na cidade do Recife,
inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da
Fazenda sob o nº 105.720.71/0001-12, doravante denominada SE
CRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular Dr. Joel de
Hollanda Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa
Física do Ministério da Fazenda sob o nº 004.189.434/00, e de
outra parte a Universidade Federal de Pernambuco, com sede na
Cidade Universitária, bairro de Engenho do Meio, cidade do Re
cife, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministé
rio da Fazenda sob o nº 109.604.74/0001, doravante denominada
UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo seu Magnífico Rei
tor, professor Geraldo Lafayette Bezerra, brasileiro, inscri
to no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob
o nº 000.784.334/84, firmam o presente Termo Aditivo, median
te as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem
por objetivo o fortalecimento dos programas ligados ao Proje
to da Norma Linguística Urbana Culta - NURC, do Departamento
de Letras da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à SECRETARIA:

- a) colocar à disposição da UNIVERSIDADE a pro
fessora Eneida Martins de Oliveira, matrí
cula 42.980, com 180 horas-aula mensais vi
sando dar continuidade nos trabalhos liga
dos ao Projeto Norma Linguística Urbana Cul
ta - NURC; sem ônus para a UNIVERSIDADE;
- b) exercer a supervisão, controle e avaliação
das cláusulas do presente Termo Aditivo atm
vês de seus Departamentos Específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à UNIVERSIDADE:

- a) dar condições à referida professora para exercer as funções pré-estabelecidas na Cláusula Segunda;
- b) facilitar o acompanhamento do presente Termo Aditivo pela SECRETARIA;
- c) informar à SECRETARIA, através de seu Departamento de Apoio Material e Financeiro, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer em relação à professora cedida;
- d) enviar, mensalmente, ao Departamento de Pessoal da SECRETARIA, a frequência da professora cedida.

CLÁUSULA QUARTA - A professora colocada à disposição da UNIVERSIDADE, fará jus, durante a vigência do presente Termo Aditivo, a todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.1983.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas.

Recife, 30 de dezembro de 1981.

JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO
Secretário

GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
Reitor

TESTEMUNHAS:

Edson
Edson

PROPLAN
Recebido em 9/12/81

De ordem a Profa
para análise para
9/12/81

De ordem: A Direção de Cooperação Técnica
e Projetos para análise e parecer.

Em 9.12.81

MARGARIDA MIRANDA
Secretária - PROPLAN

Senhor Pró-Reitor de Planejamento:

Este processo trata da assinatura
de um Termo Aditivo ao convênio
celebrado em 30.06.80 entre esta Uni-
versidade e a Secretaria de Educação.

Constitui objetivo deste Aditivo, o
fortalecimento dos programas ligados
ao Projeto da Norma Linguística Ur-
bana Culta - NURC, do Departamento
de Letras da Universidade.

Com prazo de vigência até 31.12.83,
a contar da data de sua assinatura,
o termo em análise, não atribui re-
muneração contrapartida financeira à
Universidade.

Considerando que o convênio
original encontra-se vigente, sugiro
a assinatura do termo pelo Respon-
sável Diretor.

Em 9.12.81

Assinado

A Pro-Reitoria Acadêmica para Assinatura
em 09/12/81

Marcos Domingos da Silva
Pró-Reitor de Planejamento - UPE

Cont. Devolva-se a PROPLAN.

Em 10/12/81

Assinatura

Prof. Carlos ...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROCESSO N.º

12756/81

à Proplan, de acordo com a in-
suação n.º 1111 em 21.12.81
pela Direção

NILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA
Procurador Geral

PROCURADORIA GERAL

Nesta data faço remessa

A Proplan

em 21/12/81

Secretaria Administrativa

PROPLAN

Recebido em 21/12/81

De ordem, a Direção de Cooperativas
Gêneros e Projetos com o parecer da Procuradoria
Geral.
em 21.12.81

10
M.ª MARIA MÁRCIA DE ANDRADE
PRO-REITORA DE PLANEJAMENTO - UFPE
S/A MÁRCIA MÁRCIA DE ANDRADE
Secretaria - PROPLAN

Os Departamento de Letras para
atender as solicitações da Procuradoria
Geral

em 28.12.81

Assinado

ao DAMF para atender a solicitações
da Procuradoria Geral

em 30.12.81

Adair Pimentel Patício

Subchefe do Departamento de Letras
UFPE

Os Departamento de Letras do UFPE, após atendimento de
solicitação de Procuradoria, datada de 21-12-81

Edmir

DAMF/DCR 30-12-81

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROCESSO N.º

12456

Recebido no Cons. de Administração em
27/01/82 - Ementa: Luizete Marinho

Homologada na Primeira (1ª) Sessão Ordinária do Conselho de Administração realizada em
14.04.82.

A Pro Reitoria de Planejamento após análise desta solicitação
para a realização de uma reunião com o Proreitor Geral em 21/12/81
de acordo com a decisão da Comissão de Segurança do Trabalho de 15/12/81
em Conselho.

Recife, 04 de Janeiro de 1982

Adair Pimentel Potdeoto

Adair Pimentel Potdeoto
Subchefe do Departamento de Letras
CAV - UFPE

Senhor Pro-Reitor de Planejamento:

Considerando que foram atendidas as sugestões da Procuradoria Geral quanto a V.Sa. encaminhar o termo Oditivo para assinatura pelo Magnífico Rector

em 05-01-82

Guarado

As sugestões feitas supondo a assinatura do
Commissário de Ensino em este processo para a reunião
aludidas todas as exigências em 08-01-82

Marcos Domingues da Silva
Pró-Reitor de Planejamento - UFPE

O Senhor Comissário de Ensino, após a
Secretaria Geral fazer entrega o
Comissão a homologação do parecer
de Adm. e Orientação. Posteriormente
darei por encaminhada uma cópia
de documento ao Sr. de Senos

19-01-82

[Assinatura]

A Secretaria Geral faz o despacho
supra.

em 19-01-82

CLEYDE PINTO SOUSA
Coordenador de Ensino
Chefe de Gabinete

PROPLAN
Recebido em 14/12/81

A Procuradoria Geral para exame e parecer
em 14/12/81

Marcoz Domingos da Silva
Pró-Reitor de Planejamento UFPE

PROCURADORIA GERAL

Recebido em 14/12/81

Nesta data ao Procurador Geral

em 14/12/81

Secretaria Administrativa

De: Dr. André Luiz de Araújo
em 17/12/81
pelo Sr. Lízbon

Do Senhor Procurador - Geral

O aditivo ao projeto de lei de colocar à dispo-
sição da UFPE (Departamento de Letras) professora
dos quadros do Governo do Estado de Pernambuco
Embora a PROPLAN informe que não há
contrapartida financeira da Universidade, sugerimos que
expressamente fique assegurada essa obrigação da
Secretaria de Educação e pagamento dos salários e en-
cargos sociais da docente, na cláusula segunda.
Adm. Sugestões na cláusula
em sua letra "a" colocar à disposição da
UNIVERSIDADE a professora Eulda Martins de Oliveira,
matrícula n.º 980, com 180 horas-aula mensais, visando
dar continuidade nos trabalhos ligados ao Projeto Nucleo
Linguística Urbana, Cultura - URC, em suas parcs a
Mecânica UNIVERSITÁRIA

Deste modo este processo ser devolvido à PROPLAN
21 de dezembro de 1981.

[Handwritten signature]